



# CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

## Estado de Minas Gerais

### Requerimento Nº 4/2022

À Mesa Diretora,

O Vereador que esta subscreve, no exercício das atribuições de seu mandato parlamentar, vem REQUERER à Mesa Diretora, com amparo no art. 46-A da Lei Orgânica do Município, que seja requisitado ao Prefeito Municipal, independente de aprovação do plenário, para que forneça a esta Câmara, no prazo legal de 15 dias corridos, as seguintes informações relativas ao cumprimento das leis aprovadas em 2021 por iniciativa do Legislativo tratando sobre direitos dos cidadãos:

a) Sobre a Lei nº 620/2021, de 27/04/2021, vigente a partir de 25/07/2021, que dispõe sobre a divulgação, no *site* da Prefeitura, de listagens de pacientes que aguardam por exames, cirurgias e consultas com especialistas na Rede Pública Municipal de Saúde:

- Informar se já está sendo cumprida, e desde quando;
- Em caso negativo, informar por que não foi cumprida a lei;
- Informar quais as medidas que já foram tomadas para o cumprimento da lei e quando a divulgação começará a ser disponibilizada.

b) Sobre a Lei nº 624/2021, de 06/05/2021, que cria o Cartão Especial de Estacionamento para pessoas com deficiência, com dificuldade de locomoção e idosos:

- Informar se o Município já está fornecendo esses cartões, como os cidadãos interessados devem proceder para obtê-los, e onde solicitar;
- Informar se já foi expedido decreto para regulamentação do benefício, conforme previsto no art. 9º da lei;
- Informar quando serão demarcadas e sinalizadas as vagas nas ruas da cidade com o Símbolo Internacional de Acesso (conf. Lei 10.098/2000) e as vagas reservadas para idosos;



# CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

## Estado de Minas Gerais

- Em caso de resposta negativa a qualquer dos tópicos acima, informar o motivo do descumprimento da lei e quando ela será posta em prática.

c) Sobre Lei nº 625/2021, de 15/06/2021, que dispõe sobre atendimento prioritário às pessoas que fazem tratamentos de quimioterapia, hemodiálise e transplantadas:

- Informar se o Município está cumprindo esta lei, e se todos os órgãos da Administração Municipal foram orientados a respeito da prioridade de atendimento a esses cidadãos;
- Informar se a Prefeitura já está fornecendo os cartões para identificação desses cidadãos, conforme previsto no art. 2º da lei. Em caso positivo, informar qual é o setor responsável pelo recebimento dos pedidos e emissão dos cartões;
- Informar se já foi expedido decreto para regulamentação do benefício, conforme previsto no art. 8º da lei municipal;
- Em caso de resposta negativa a qualquer dos tópicos acima, informar o motivo do descumprimento da lei e quando ela será posta em prática.

d) Sobre a Lei nº 626/2021, de 15/06/2021, com vigência a partir de 13/08/2021, que dispõe sobre a divulgação, no *site* da Prefeitura, da Relação de Medicamentos da RENAME e outros medicamentos disponíveis na Farmácia Municipal, com atualização pelo menos semanal:

- Informar se o Município está cumprindo esta lei, inclusive em relação à obrigatoriedade de divulgação dos medicamentos indisponíveis e das formas e locais de distribuição;
- Em caso de resposta negativa, informar o motivo do descumprimento da lei, e
- Informar quais as medidas que já foram tomadas para o cumprimento da lei, e quando a divulgação começará a ser disponibilizada no site.

Ressalta-se que todas essas leis tratam de garantias de direitos aos cidadãos, em parte direitos de atendimento diferenciado em face das suas condições físicas específicas, e em parte o direito de acesso a informações de interesse público. Por isso a população, com toda razão, tem cobrado dos vereadores a efetivação desses direitos, que se tornaram mais evidentes com a aprovação dessas leis.

Dessa forma, a Câmara Municipal, após gerar na sociedade, com a elaboração dessas normas, uma expectativa de maior transparência e melhor atendimento



# CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

## Estado de Minas Gerais

aos citados direitos, tem o compromisso de informá-la sobre a concretização das leis, e de acompanhar e cobrar para que isso ocorra de fato, o que depende essencialmente das providências do Poder Executivo.

Sala das Sessões, em 21/02/2022.



Luiz Alberto Ribeiro  
Vereador

**À MESA DIRETORA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA/MG  
VIRGÍNIA/MG**